



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ,DE 2020

(Do Sr. Otto Alencar Filho)

Requer que seja solicitado ao Ministro de Estado da Economia, a estimativa de impacto da minuta de projeto de lei, conforme específica.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno desta Casa, que, ouvida a Mesa, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia **estimativa de impacto orçamentário e financeiro da minuta de projeto de lei anexa a este requerimento no ano de 2020 e nos dois anos subsequentes**, bem como sua memória de cálculo e indicativo de compensação nos defensivos de alta toxicidade, para fins de atendimento do §16 do art. 112 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 – LDO 2018, do art 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio e 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

JUSTIFICAÇÃO

A Decisão da Presidência desta casa em 6 de dezembro de 2017, estabeleceu o rito a ser seguido pelas proposições legislativas que não estejam acompanhadas de estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, de forma a compatibilizar o processo legislativo ao art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitória. Com o objetivo de compatibilizar a minuta de projeto de lei anexa a este requerimento com a referida Decisão da Presidência, propomos este



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia.

Sala das Sessões, em de 16 de março de 2020.

**Deputado OTTO ALENCAR FILHO
PSD/BA**